

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 048/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 1589/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 048/2023**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Weliton Pereira Campos
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza
Pregoeira

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

P/ EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
TELEFONE: (62) 3983-6888
E-MAIL: licitacao2@femaphospitalar.com.br

Protocolo 3434

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.194, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 196.301,23 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral			
02.03.04.121.0002.1.956	Elaborar, Planos, Projetos, e Estudos Técnicos	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196.301,23	1.706.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		196.301,23	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	196.301,23
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3446

LEI MUNICIPAL Nº 3.195, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 300.366,68** (trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
08.00.18.452.0020.2.085	Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.366,68	2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		300.366,68	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3448

LEI MUNICIPAL Nº 3.196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
12.01- Fundo Municipal de Saúde			
12.01.08.244.0018.2.341	Financiamento a Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e seus Familiares	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos Material Permanente	120.000,00	1.706.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		120.000,00	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	120.000,00
------------------------	------------

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 3450





Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3.196	11/08/2023

ID:	812462	Processo	Documento
CRC:	6A37F727		
Processo:	55-3633/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	11/08/2023 07:25:11	Finalização:	11/08/2023 07:25:50

MD5:	42172EB6EB1CE79734DB6BB912053413
SHA256:	447E82D7D6AFCAC3D65BCB049C5C3C3FCF3AF21075B9E401082F330AE72722F4

Súmula/Objeto:

Lei Municipal nº 3.196/2023. Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	11/08/2023 07:25:11
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	11/08/2023 07:25:11
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 812462 e o CRC 6A37F727.